Estudos Preliminares

(Processo administrativo n° 23076.059875/2021-41)

Equipe de Planejamento da Contratação

(PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 28, DE 12 DE MAIO DE 2021 /DLC-PROGEST)

ANEXO III  
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR

Fica instituído, como parte integrante do contrato celebrado, o instrumento de medição de resultados, o qual tem por objetivo medir a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA.

A medição da qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA será feita pelo Fiscal por meio de sistema de pontuação, cujo resultado definirá o valora ser pago no período avaliado.

As situações abrangidas pelo presente instrumento se referem a fatos cotidianos da execução do contrato, não isentando a CONTRATADA das demais responsabilidades ou sanções legalmente previstas.

A CONTRATANTE poderá alterar os procedimentos metodológicos de avaliação durante a execução contratual sempre que o novo sistema se mostrar mais eficiente que o anterior e não houver prejuízos para a CONTRATADA.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

# DA DEFINIÇÃO

* 1. Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.
  2. Este anexo é parte indissociável do Contrato para a contratação de empresa para execução da **Ampliação e Reforma do Restaurante Universitário do Campus Joaquim Amazonas da Universidade Federal de Pernambuco** (UFPE) firmado a partir do Edital e de seus demais anexos.

# DOS INDICADORES, DAS METAS E DOS MECANISMOS DE CÁLCULO

* 1. Os serviços contratados serão avaliados por meio de 04 (quatro) indicadores de qualidade: uso dos EPI e uniformes, atraso no pagamento de salários e outros benefícios, falta de materiais previstos em contrato e qualidade dos serviços prestados.
  2. Aos indicadores serão atribuídos pontos de qualidade, conforme critérios apresentados nas tabelas abaixo.
     1. Cada indicador contribui com uma quantidade diferenciada de pontos de qualidade. Essa diferença está relacionada à essencialidade do indicador para a qualidade dos serviços.
     2. A pontuação final de qualidade dos serviços pode resultar em valores entre 0 (zero) e 100 (cem), correspondentes, respectivamente, às situações de serviço desprovido de qualidade e serviço com qualidade elevada.
  3. Nas tabelas abaixo apresentamos os indicadores, as metas, os critérios e os mecanismos de cálculo da pontuação de qualidade.

|  |  |
| --- | --- |
| **INDICADOR 1 – USO DE EPI, EPC E UNIFORMES** | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** |
| Finalidade | Mensurar o atendimento às exigências específicas relacionadas à segurança do trabalho, fornecimento e uso dos uniformes |
| Meta a Cumprir | Nenhuma ocorrência no mês |
| Instrumento de Medição | Constatação Formal da Ocorrência |
| Forma de Acompanhamento | Ação do Fiscal de Contrato mediante anotações no livro de registro de ocorrências |
| Periodicidade | Diária, com aferição mensal resultado |
| Mecanismo de Cálculo | Verificação da quantidade de ocorrências registradas no mês de referência (pessoa/dia) |
| Início da vigência | Com o início da prestação do serviço |
| Faixas de ajuste no pagamento | Sem ocorrências:10 pontos |
| Uma ocorrência: 8 pontos |
| Duas ocorrências: 6 pontos |
| Três ocorrências: 4 pontos |
| Quatro ocorrências:2 pontos |
| Cinco ou mais ocorrências: 0 ponto |
| Sanções | Ver item 3.2 |
| Observações | Atender aos dispostos da Lei nº 6,514 de 22/12/1977 ou lei que a substitui, além das suas normas reguladoras, tais como: NR 6, NR 10, NR18 entre outras |

|  |  |
| --- | --- |
| **INDICADOR 2 – ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIOS E BENEFÍCIOS** | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** |
| Finalidade | Mitigar as ocorrências de atrasos nos pagamentos |
| Meta a Cumprir | Zero ocorrência no mês |
| Instrumento de Medição | Constatação Formal da Ocorrência |
| Forma de acompanhamento | Ação do Fiscal de Contrato mediante anotações no livro de registro de ocorrências. |
| Periodicidade | Mensal, nos termos do Art. 459, §1º, do Decreto-Lei 5452/43, ou data base fornecida por convenção coletiva da categoria. |
| Mecanismo de Cálculo | Identificação de, pelo menos, uma ocorrência de atraso no mês de referência |
| Início da vigência | Com o início da prestação do serviço |
| Faixas de ajuste no pagamento | Sem ocorrências = 30 pontos |
| Uma ou mais ocorrência = 0 ponto |
| Sanções | Ver item 3.2 |
| Observações | Atender ao disposto do Art.459, §1º da CLT |

|  |  |
| --- | --- |
| **INDICADOR 3 – FALTA DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS PREVISTOS NO CONTRATO** | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** |
| Finalidade | Garantir o nível de fornecimento e abastecimento dos materiais estimados necessários à execução do contrato |
| Meta a Cumprir | Nenhuma ocorrência no mês |
| Instrumento de Medição | Constatação formal das ocorrências |
| Forma de acompanhamento | Por intermédio da ação do fiscal de Contrato, mediante lançamentos no livro de ocorrências (registros) |
| Periodicidade | Por evento constatado |
| Mecanismo de Cálculo | Identificação de pelo menos uma ocorrência de falta de materiais e/ou equipamento no mês de referência |
| Início da vigência | Com o início da prestação do serviço |
| Faixas de ajuste no pagamento | Sem ocorrências = 30 Pontos |
| Uma ou mais ocorrências = 0 Ponto |
| Sanções | Ver item 3.2 |
| Observações | Falta de materiais e/ou equipamentos que provoquem atraso na execução de serviços, conforme cronograma da obra |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **INDICADOR 4 – QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS** | |
|  | **ITEM** | **DESCRIÇÃO** |
|  | Finalidade | Garantir o nível de qualidade global na prestação dos serviços |
|  | Meta a Cumprir | Quanto maior melhor |
|  | Instrumento de Medição | Constatação formal das ocorrências |
|  | Forma de Acompanhamento | Por intermédio da ação do fiscal de Contrato, mediante lançamentos no livro de ocorrências(registros) |
|  | Periodicidade | Por evento constatado |
|  | Mecanismo de Cálculo | Descrita na Planilha de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados |
|  | Início da vigência | Com o início da prestação do serviço |
|  | Faixas de ajuste no pagamento | Sem ocorrências = 30 Pontos |
|  | Sanções | Ver item 3.2 |
|  | Observações | Ocorrência de serviços realizados em qualidade inferior à exigida pelo projeto executivo e/ou normas técnicas aplicáveis. |

# FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

* 1. As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.
     1. A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 100 pontos, correspondente a soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:

|  |
| --- |
| Pontuação total do serviço = Pontos “Indicador 1” + Pontos “Indicador 2”  + Pontos “Indicador 3” + Pontos “Indicador 4” |

* 1. Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Faixa de Pontuação** | **Pagamento Devido** | **Fator de Ajuste** |
| 80 a 100 | 100% | 1,00 |
| 70 a 79 | 97% | 0,97 |
| 60 a 69 | 95% | 0,95 |
| 50a 59 | 93% | 0,93 |
| 40 a 49 | 90% | 0,90 |
| Abaixo de 40 | 90% mais multa | 0,90 + avaliar a necessidade de aplicação da multa contratual |
| Valor devido por ordem de serviço = (Valor mensal previsto) x (Fator de ajuste de nível de serviço) | | |

* 1. A avaliação abaixo de 40 pontos por três vezes poderá ensejar a rescisão do contrato.

# CHECKLIST PARA A AVALIAÇÃO DE NÍVEL DOS SERVIÇOS

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Indicador** | **Critério** | **Pontos** | **Avaliação** |
| 1 – Uso de Uniforme e EPI | Sem ocorrências | 10 |  |
| 1 ocorrência | 8 |
| 2 ocorrências | 6 |
| 3 Ocorrências | 4 |
| 4 Ocorrências | 2 |
| 5 ou mais ocorrências | 0 |
| 2 – Atraso no pagamento de salários e outros benefícios | Sem ocorrência | 30 |  |
| 1 ou mais ocorrências | 0 |
| 3 – Falta de materiais e equipamentos previstos no contrato | Sem ocorrência | 30 |  |
| 1 ou mais ocorrências | 0 |  |
| 4 – Qualidade dos serviços prestados previstos no contrato | Sem ocorrência | 30 |  |
| 1 ou mais ocorrências | 0 |  |
| **Pontuação Total** | |  |  |

Recife, 29 de julho de 2021.

Assinatura dos Membros da Equipe de Planejamento

|  |  |
| --- | --- |
| **NOME DO(A) SERVIDOR(A)** | **MATRÍCULA SIAPE** |
| Geraldo Cabral de Carvalho Filho | 2060183 |
| Nicolau Firmo Barbosa Spinelli | 3207458 |
| Maria Isabel Pinto de Oliveira | 1133506 |